**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2022, 08 DE MARÇO DE 2022.**

Estabelece normas para o Processo Seletivo Simplificado destinado a prover vaga temporária de caráter emergencial e de excepcional interesse na Secretaria Municipal de Saúde e Bem-estar Social.

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Arthur Costa e Silva, 111 – Centro, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. GILBERTO CHIARANI, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no disposto da Lei Complementar nº 115 de 21 de junho de 2004 e a Lei complementar 194/2013

Considerando a necessidade temporária emergencial e de excepcional interesse público na rede municipal de saúde para provimento de vaga no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde e Bem-estar Social;

Considerando o Cenário Epidemiológico para COVID-19 em todo o Estado e consequentemente no nosso Município com um aumento significativo desde o dia 03/01/2022 e também procura com demanda reprimida de outros atendimentos gerando assim filas diárias;

Considerando que os classificados para a vaga de Médico do processo seletivo nº 003/2021 já foram convocados, encerrando a lista de chamada;

Considerando que a médica do Programa Mais Médicos se desligou do programa e sua vaga ainda não foi substituída;

Considerando o déficit do alcance dos indicadores do Programa Previne Brasil;

Considerando que nas atribuições do contrato inclui atendimentos da demanda de pacientes sintomáticos respiratórios/suspeitos e confirmados para covid-19, não sendo possível o trabalho remoto conforme Portaria do Ministério da Saúde nº 2.789, de 14 de outubro de 2020, o candidato ao cargo não poderá apresentar idade igual ou superior a 60 anos e/ou comorbidades listadas neste edital;

 **Torna público os procedimentos, executados por comissão nomeada pela Portaria nº 182 do dia 08 de março de 2022, para o Processo Seletivo Simplificado, para atuar na rede municipal de saúde da Secretaria Municipal de Saúde, destinada ao provimento de vaga temporária de médico, para atendimento da demanda livre/espontânea da Unidade Básica de Saúde, incluindo pacientes sintomáticos respiratórios suspeitos e/ou confirmados para covid-19; regulação municipal e responsabilidade técnica (caso haja indicação/designação pelo Secretário Municipal de Saúde).**

1. **DA DATA E DAS** **VAGAS**

**1.1** A entrega da documentação exigida será das 8:00 horas do dia 11/03/2022 às 17:00 horas do dia 14/03/2022 pelo protocolo online através do endereço eletrônico <https://www.pinheiropreto.sc.gov.br> → entrar em PROTOCOLOS → passo 1 (identificação) e passo 2 selecionar o assunto: Edital Processo Seletivo simplificado nº004/2022(Médico)

* 1. - A vaga será disponível conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| CARGO | QUANTIDADE DE VAGAS | CARGA HORÁRIA SEMANAL | REMUNERAÇÃOMENSAL |
| MÉDICO | 01+ CR | 40 HORAS | R$ 23.756,01 |

 **2. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO**

 **2.1** Os candidatos interessados deverão protocolar a documentação listada abaixo, no local indicado no item 1.1 deste Edital:

a) RG E CPF (obrigatório)

b) Diploma de graduação em Medicina (obrigatório)

c) Registro no órgão de classe – CRM ativo no Estado de Santa Catarina

 (obrigatório).

d) Demais documentos comprovantes de titulação para prova de títulos.

**2.2** O candidato ao cargo não poderá apresentar as seguintes comorbidades ou características abaixo relacionadas tendo em vista que atuará também no Ambulatório de sintomáticos respiratórios(Gripário).

1. Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, ou que completarão 60 (sessenta) anos nos 12 (doze) meses seguintes a data de homologação do edital;
2. Cardiopatias graves ou descompensadas: insuficiência cardíaca; infarto do miocárdio; revascularização miocárdica; e arritmias;
3. Hipertensão arterial sistêmica descompensada;
4. Pneumopatias graves ou descompensadas; dependência de oxigênio; asma brônquica moderada ou grave; e tuberculose;
5. Imunodepressão;
6. Doença renal crônica;
7. Diabetes mellitus;
8. Obesidade mórbida;
9. Cirrose ou insuficiência hepática;
10. Portador de doenças cromossômicas e com estado de fragilidade imunológica;
11. Transplantado de órgãos sólidos e de medula óssea; e
12. Gestante ou lactantes de crianças com até 1(um) ano de idade.

**3. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

**3.1**. O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado mediante Prova de Avaliação de Títulos, através da pontuação dos Títulos apresentados, conforme os seguintes critérios:

|  |  |
| --- | --- |
| ESPECIFICAÇÃO | PONTUAÇÃO UNITÁRIA |
| Curso de Pós-Graduação (especialização) na área correspondente à vaga | 1,50 |
| Curso de Pós-Graduação (especialização), em andamento, na área correspondente á vaga, a ser comprovada por meio de atestado expedido pela Universidade | 1,00 |
| Curso de Pós-Graduação (mestrado/doutorado), na área correspondente a vaga | 1,50 |
|  Curso de Pós-Graduação (mestrado/doutorado), em andamento, na área correspondente a vaga, a ser comprovado por meio de atestado expedido pela Universidade | 1,00 |
| Cursos, Seminários, Jornadas, Simpósios e Congressos, relacionados a área de atuação, com data da emissão do comprovante dentro dos últimos dois (2) anos, contados da data deste Edital | 0,50 por curso/eventos de no mínimo 16 horas. |

Obs: Para critério de classificação não serão aceitos mais de um diploma de Pós- Graduação e Mestrado.

 **3.2** Havendo dois ou mais médicos empatados, terão preferência os que tiverem maior tempo de serviço atuando em Saúde Pública e, persistindo a igualdade, será efetuado sorteio público.

 **3.3** Após a realização do processo de avaliação, o resultado preliminar será divulgado no dia 15 de março de 2022 em meios oficiais. (diário oficial e site do município de Pinheiro Preto, [www.pinheiropreto.sc.gov.br](http://www.pinheiropreto.sc.gov.br)).

**3.4** Será concedido prazo para interposição de recurso, a qual deverá ser protocolado pelo Protocolo online no mesmo endereço eletrônico do ítem 1.1, selecionando “*outro assunto não listado”*, no dia 16 de março de 2022 até às 17:00 horas.

**3.5** O resultado final será homologado pelo Chefe do Poder Executivo, divulgado no dia 18 de março de 2022 e publicado nos meios oficiais. (diário oficial e site do município de Pinheiro Preto, [www.pinheiropreto.sc.gov.br](http://www.pinheiropreto.sc.gov.br)).

 **4. DA CONTRATAÇÃO**

 **4.1** O candidato classificado em primeiro lugar será convocado para assumir o cargo e o mesmo terá o prazo máximo de 3(três) dias úteis para se apresentar no setor do RH, sito a Av. Marechal Arthur Costa e Silva nº 111.

**4.2** O contrato será para seis meses podendo ser renovado para mais seis se necessário e de interesse público.

**4.3** O contratado não terá plano de cargos e salários sendo vínculo celetista e temporário.

**4.4** O contratado será submetido ao regime disciplinar dos servidores públicos municipais.

.

Pinheiro Preto, em 08 de Março de 2022.

Gilberto Chiarani

Prefeito Municipal